

PORTARIA Nº 12.169, DE 25/03/2013.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A
SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE
ACORDO COM O ART. 159, DA LEI Nº. 2.898 DE 31/03/2006 E LEI
Nº 3.356, DE 20/10/2010.

RESOLVE:

Art.1º Conceder à Servidora EDINA CRISTINA RODRIGUES
CAMPOS, Matrícula nº 10915, que exerce o Cargo de Professor, Nível I, Padrão “B”, 04
(quatro) anos de Licença Sem Vencimentos, período de 25/03/2013 até 23/03/2017,
conforme Processo nº 1450/2013

Art.2º A Segurada Ativa, em licença sem vencimento ou sem ônus para a
entidade empregadora, terá que recolher suas contribuições previdenciárias ao IPASMA,
sob pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo de duração da
respectiva licença.

Parágrafo único - Entende-se como contribuições, aquelas sob a
responsabilidade da servidora, estabelecidas em Lei Municipal, para dar continuidade à
formação do FUNPREV/IPASMA, acrescida da parte patronal, que também deverá ser
custeada pela servidora, por tratar-se de licença para assuntos particulares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 25 de Março de 2013.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal